



Carta Compromisso

Aos colaboradores, parceiros de negócio, organismos institucionais do estado de Santa Catarina e demais interessados. A presente carta de compromisso visa informar acerca da implantação do Programa de Compliance da Celesc a todos os públicos interessados e fortalecer o compromisso da alta direção da empresa com a ética, políticas de integridade, práticas anticorrupção e governança.

Em 2014, entrou em vigor a Lei nº12.846 de 1º de agosto de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção, que estabeleceu preceitos e punições administrativas às pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública. A Lei Anticorrupção foi regulamentada pelo Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, que definiu parâmetros objetivos para o seu fiel cumprimento, dentre eles, a existência de programas de integridade e os requisitos para sua efetividade. Já em 2016, entrou em vigor a Lei 13.303, conhecida como Lei das Estatais, que estabeleceu uma série de mecanismos de transparência e governança a serem observados pelas estatais, como regras para divulgação de informações, práticas de risco e compliance, códigos de conduta, constituição e funcionamento dos conselhos, assim como requisitos mínimos para nomeação de dirigentes.

Todo esse arcabouço normativo representou um avanço no combate à má conduta e na direção de uma gestão íntegra e aderente aos padrões internacionais em *compliance*. A Celesc, alinhada às melhores práticas, instituiu seu Programa de Compliance em Junho/2018, tendo como foco o atendimento à legislação vigente, atuando para prevenção, detecção, resposta e correção de possíveis atos de fraude e corrupção, oferecendo mais garantias para a lisura de seus processos. O Programa está baseado em 6 pilares fundamentais:

- Tom da liderança: patrocínio e exemplo da alta administração;
- Diretrizes: código de conduta ética, políticas internas e legislação pertinente;
- Comunicação e treinamento: disseminação de conceitos, divulgação de informações e treinamentos periódicos;
- Monitoramento: canal de denúncias, avaliação de riscos e linhas de defesa;
- Investigação: auditoria interna e inquérito administrativo;
- Medidas corretivas: gestão de consequência e melhoria contínua.


Vale ressaltar que o Programa de Compliance está disponível para acesso no site da Celesc, bem como os demais documentos normativos e políticas de integridade, como o Código de Conduta e Ética da Companhia e a Política Anticorrupção. Os treinamentos, de periodicidade anual, serão patrocinados pela alta liderança objetivando o fortalecimento de uma cultura ética através da consolidação dos princípios e valores da empresa.

A alta administração da Celesc compartilha do objetivo por uma gestão sustentada em valores e princípios éticos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir todas as diretrizes que formam um sistema de integridade, como o Código de Conduta Ética, a Política Anticorrupção e a Política de Consequências da companhia. Ademais, assume a missão inarredável de patrocinar as ações e práticas de *compliance*, contribuindo para uma gestão mais transparente e legítima.

Por fim, destaco que quaisquer eventuais irregularidades e desvios de conduta que afrontem os valores de ética e integridade serão recepcionados e tratados por meio de canal de denúncia, baseadas nas práticas consolidadas de compliance. O canal de denúncia da Celesc é disponibilizado em seu site, mas as denúncias também podem ser recebidos por telefone através da Ouvidoria ou pelo e-mail do comitê de ética.

Florianópolis, 02 de Abril de 2019

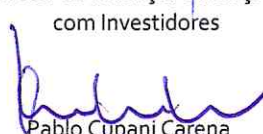

Clecio Poletto Martins
Diretor Presidente


André Luiz de Castro Pereira
Diretor de Planejamento e
Controle Interno


Marcelo Haendchen Dutra
Diretor de Finanças e Relações
com Investidores


Claudine Furtado Anchite
Diretora de Gestão Corporativa


Fábio Valentim da Silva
Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos e Diretor
Comercial, em exercício


Pablo Cupani Carena
Diretor de Geração, Transmissão
e Novos Negócios


Sandro Ricardo Levandoski
Diretor de Distribuição